

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 20/2013

*Concede o Diploma de Mérito Educacional
à sra. Maura Fonseca Ferreira*

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaúna resolve e eu, Alex Arthur da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Mérito Educacional” à sra. Maura Fonseca Ferreira, pelo destaque alcançado no cenário educacional de Itaúna.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em sessão solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2013.

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

JUSTIFICATIVA

Maura Fonseca Ferreira nasceu no dia 16 de junho de 1948, filha de Firmiliano Ferreira da Costa e Dulcinéia Fonseca Ferreira.

Maura é mãe de dois filhos: Iarlei e Darley.

Apesar de formada em advocacia, Maura atua na Escola Municipal Maria Augusta de Faria desde 2003, como bibliotecária, e antes já trabalhava pela Prefeitura Municipal, onde já se aposentou como servidora pública.

Trabalha em dois períodos e faz um belo trabalho social com seus alunos, contribuindo sobremaneira para o progresso da educação em nossa cidade.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 18 de junho de 2013.

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Maura Fonseca Ferreira

Data de Nascimento: 16 de junho de 1948

Filiação: Firmiliano Ferreira da Costa e Dulcineia Fonseca Ferreira

Filhos: Iarley e Darley

**Comissão de Justiça e de Redação
Relatório
Ao Projeto de Resolução nº 20/2013**

Tendo esta comissão recebido na data do dia 21 de junho de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 20/2013, que Concede o “Diploma de Mérito Educacional á Sra. Maura Fonseca Ferreira ” de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço passo a expor as seguintes considerações:

Diante do exposto, e após análise do projeto de Resolução 20/2013 em questão entendo que a matéria encontra – se apta para apreciação do plenário, portanto,

Sou favorável à apreciação do Projeto pelo Plenário desta casa de Leis.

**Nilzon Borges Ferreira
Relator**

Acompanham o voto do Relator:

**Gleisson Fernandes de Faria
Presidente**

**Hudson Rodrigues Bernardes
Membro**